



Campinas, 01 de Junho de 2022.

## Relatório Final de Avaliação e Classificação Progressão dos Servidores da Carreira PAEPE do IFCH - 2022

Tendo em vista o previsto nas Deliberações [CAD-A-009/2018](#), [CAD-A-012/2021](#), a [Instrução Normativa DGRH nº 04/2021](#), a [Deliberação CONSU-A-020/2021](#), a [Resolução IFCH nº 001/2022](#) e o Cronograma de Progressão da Carreira, a Comissão de Avaliação da Carreira PAEPE do IFCH, no uso de suas atribuições, torna público o Relatório Final de Avaliação e Classificação dos Servidores classificados para Progressão da Carreira no ano de 2022.

### Considerações iniciais

Antes de Divulgar os Resultados pelas listas e a ordem de classificação, a Comissão de Avaliação, torna pública as seguintes informações e sugestões:

A) O processo de Progressão do IFCH contou com 44 pedidos de Progressão, sendo:

- Progressão Horizontal
  - 1 inscrição do nível fundamental;
  - 18 inscrições do nível médio;
  - 13 inscrições do nível superior;
- Progressão Vertical
  - 4 inscrições de servidores do nível médio não gratificados;
  - 2 inscrições de servidores do nível médio em cargos gratificados;
  - 2 inscrições de servidores do nível superior não gratificados;
  - 4 inscrições de servidores do nível superior em cargos gratificados;

B) A CSA do IFCH, em momento oportuno, indeferiu a inscrição do servidor de nível fundamental pelo fato do mesmo ter sido contemplado no último processo de Progressão na Carreira, estando impedido de participar deste processo.



C) A avaliação dos Servidores concorrentes na Progressão Horizontal seguiu as disposições dos artigos 5º, 6º, 7º e 11º da [Resolução IFCH nº 001/2022](#), assim como as disposições do anexo I desta resolução.

D) A avaliação dos Servidores concorrentes na Progressão Vertical seguiu as disposições dos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da [Resolução IFCH nº 001/2022](#), assim como as disposições dos anexos II e III desta resolução. Como para o nível Vertical foi definida análise de Relatório, foram seguidos os seguintes critérios, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução:

I- Cada relatório foi avaliado por dois membros da Comissão de Avaliação, que atribuíram notas individuais para o Relatório. A nota final foi a média das duas avaliações.

II- No caso em que as notas aferidas por cada um dos pareceristas demonstraram muita diferença entre si (margem de erro definida pela Comissão), a nota final do Relatório foi aferida após discussão por toda a Comissão.<sup>1</sup>

III- Todas as perguntas do Relatório/Ficha de Inscrição tiveram o mesmo peso na avaliação.

IV- A avaliação de cada pergunta será feita pela comparação da resposta dada com o que é esperado para o nível solicitado pelo concorrente, conforme disposto nas tabelas do ANEXO III da Deliberação CAD-A-009/2018, de 04/12/2018.

V- Cada pergunta foi avaliada em três categorias possíveis de pontuação:

- 1) Abaixo do nível solicitado pelo servidor (0 pontos);
- 2) Adequado ao nível solicitado (5 pontos);
- 3) Acima do Nível Solicitado (10 pontos).

VII - Após a aferição da média das notas dos pareceristas, foi aplicada correção de proporção de nota para que a pontuação máxima possível do Relatório fosse 70 de pontos;

VIII- Os candidatos inscritos deveriam enviar, sempre que possível, os comprovantes das afirmações, atividades e melhorias realizadas. Em caso de não comprovação, o candidato estava sujeito à não pontuar na questão analisada por falta de comprovação.

---

<sup>1</sup> Não foram constatados casos onde a nota dos dois avaliadores diferisse substancialmente. Na maior parte dos casos, as notas atribuídas nas questões pelos avaliadores foram idênticas. No entanto, todas as avaliações foram apresentadas e discutidas pela comissão com o intuito de referendar a avaliação feita pelos avaliadores designados.



E) Para facilitar o entendimento dos servidores sobre o processo de progressão na carreira, a Comissão Avaliadora disponibilizou vídeos tutoriais explicativos de toda a resolução e de como funcionaria o processo e a contagem de pontos. Assim como, para os servidores que concorreram na progressão vertical, os vídeos explicavam como responder cada uma das questões do formulário de inscrição e como a Comissão avaliaria cada uma das questões, com o intuito de contribuir para o bom desempenho de todos os servidores no processo.

F) Caso o processo de Avaliação na Carreira se mantenha como disposto atualmente, assim como, os critérios definidos pela Unidade sejam mantidos para processo futuros, a Comissão sugere fortemente que os mesmos passem novamente pelo escrutínio dos servidores do Instituto e que sejam feitas correções com vistas à melhoria do processo, deixando-o mais transparente e justo.

G) A partir dos dados observados nos dados enviados para a avaliação, é possível notar grande diversidade no perfil profissional dos servidores do Instituto, porém, em alguns casos, os mesmos encontram dificuldade em participar de atividades para além de sua função. Deste modo, recomenda-se à Direção e Coordenações que busquem maneiras de incentivar de maneira contínua e pró-ativa a participação dos servidores em atividades, cursos, palestras, comissões, etc.

Abaixo divulgamos a lista de classificação, seguindo as disposições anteriormente citadas.

**Comissão Avaliadora da Carreira PAEPE IFCH/2022**

Osvaldo Sales - Presidente  
Reginaldo Alves do Nascimento  
Sônia Beatriz Miranda Cardoso  
Fernando Barbosa  
Marcos Tognon



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Avaliação Carreira PAEPE



## Classificação por Listas



## Progressão Horizontal Lista de Classificação - Nível Médio

### Observações:

- Para progressão no Horizontal não há diferenciação entre servidores gratificados e não gratificados.
- Nos casos de empate de nota entre os servidores, o desempate foi feito conforme os itens listados abaixo, seguindo a seguinte ordem:
  - I - Tempo sem progressão na carreira;
  - II - Menor salário;
  - III - Idade.

Classific.	Candidato	Pontuação
1	LUIS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO	91,5
2	FELIPE REIS TINEU	90
3	RITA CRISTINA LANOUX	88
4	NOEMIA HASUM BEZAI SOARES	87,5
5	PEDRO MAZZO	87,5
6	ORNEY MAURO JUNIOR	87
7	GABRIEL FERRAZ GOSTAUTAS	87
8	ALEXANDRE VALGAS D AVILA	86
9	IGOR SANTIAGO RAIMUNDO	86
10	ELIANA SUMI	85,5
11	ANA JAQUELINE MATTOS LOPES	85,5
12	THIAGO ROMERO LOPES	83
13	IZABEL TOMAZIO DE OLIVEIRA	82
14	BEATRIZ TIEMI SUYAMA	81
15	PRISCILA PEDRO GARTIER PINTO	80,5
16	MARCIA REGINA GOULART	80
17	MARCELO SANTOS BOLLA	78,5
18	DANIEL GOMES HATAMOTO	78



## Progressão Horizontal Lista de Classificação - Nível Superior

### Observações:

- Para progressão no Horizontal não há diferenciação entre servidores gratificados e não gratificados.
- Nos casos de empate de nota entre os servidores, o desempate foi feito conforme os itens listados abaixo, seguindo a seguinte ordem:
  - I - Tempo sem progressão na carreira;
  - II - Menor salário;
  - III - Idade.

Classific.	Candidato	Pontuação
1	MARIA CIMELIA GARCIA	96
2	CECILIA MARIA JORGE NICOLAU	90
3	DANIELLE DANTAS DE SOUSA	90
4	FABRICIO ANGEL NARDI	87
5	ALCEBIADES RODRIGUES JUNIOR	87
6	FABIO GUZZO	86,5
7	MARIO APARECIDO DE GOBBI	86
8	IZABEL CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	85,5
9	MARIA DUTRA DE LIMA	85
10	JOSE MARIA OTAVIO	83,5
11	JOANA BERNADETE DE CAMPOS	83
12	FLAVIA RENATA PERAL	82,5
13	VALERIO FREIRE PAIVA	82,5



## Progressão Vertical Lista de Classificação - Nível Médio sem Gratificação

### Observações:

- A avaliação dos Servidores concorrentes na Progressão Vertical seguiu as disposições dos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da [Resolução IFCH nº 001/2022](#), assim como as disposições dos anexos II e III desta resolução.
- Não houveram casos de empate nesta listagem.

Classific.	Candidato	Pontuação
1	LEANDRO FERREIRA MACIEL	91,5
2	RAFAEL HENRIQUE IZAIAS MARTINS	73,22
3	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	63,56
4	ANDREIA TEREZA ALVES	26,78



## Progressão Vertical Lista de Classificação - Nível Superior sem Gratificação

### Observações:

- A avaliação dos Servidores concorrentes na Progressão Vertical seguiu as disposições dos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da [Resolução IFCH nº 001/2022](#), assim como as disposições dos anexos II e III desta resolução.
- Não houveram casos de empate nesta listagem.

Classific.	Candidato	Pontuação
1	MARINA REBELO TAVARES	91
2	MARIA APARECIDA FERREIRA	51,56





## Progressão Vertical Lista de Classificação - Nível Médio com Gratificação

### Observações:

- A avaliação dos Servidores concorrentes na Progressão Vertical seguiu as disposições dos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da [Resolução IFCH nº 001/2022](#), assim como as disposições dos anexos II e III desta resolução.
- Não houveram casos de empate nesta listagem.

Classific.	Candidato	Pontuação
1	RICARDO VIEIRA CIOLDIN	87,5
2	DEVISON PEREIRA DE ABREU	69,75



## Progressão Vertical Lista de Classificação - Nível Superior com Gratificação

### Observações:

- A avaliação dos Servidores concorrentes na Progressão Vertical seguiu as disposições dos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da [Resolução IFCH nº 001/2022](#), assim como as disposições dos anexos II e III desta resolução.
- Não houveram casos de empate nesta listagem.

Classific.	Candidato	Pontuação
1	CASTORINA AUGUSTA MADUREIRA DE CAMARGO	87,25
2	SILVIA ROSANA MODENA MARTINI	86,75
3	VALDINEA SONIA PETINARI	79,75
4	GUILHERME RIGHETTO LOPES	75,75



## Ordem de Classificação Geral Horizontal e Vertical (duas listas)

Conforme estabelecido na a [Resolução IFCH nº 001/2022](#). As listas para distribuição dos Recursos e Classificação dos contemplados seguirão as seguintes definições:

1º) A ordem dos contemplados na Progressão Horizontal será definida a partir da classificação indicada pela Comissão Avaliadora do IFCH nas duas listas previstas para esta progressão. Sendo seu ordenamento definido pela intercalação das listas de classificação, devendo este iniciar pela lista do nível médio.

2º) A ordem dos contemplados na Progressão Vertical será definida a partir da classificação indicada pela Comissão Avaliadora do IFCH nas quatro listas previstas para esta progressão. Sendo seu ordenamento definido pela intercalação das listas de classificação, devendo este iniciar pela lista do nível médio sem gratificação, em seguida, pela lista do nível superior sem gratificação, nível médio com gratificação e, por fim, nível superior com gratificação.



## Progressão Horizontal Lista Geral de Classificação

Classific.	Candidato
1	LUIS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO
2	MARIA CIMELIA GARCIA
3	FELIPE REIS TINEU
4	CECILIA MARIA JORGE NICOLAU
5	RITA CRISTINA LANOUX
6	DANIELLE DANTAS DE SOUSA
7	NOEMIA HASUM BEZAI SOARES
8	FABRICIO ANGEL NARDI
9	PEDRO MAZZO
10	ALCEBIADES RODRIGUES JUNIOR
11	ORNEY MAURO JUNIOR
12	FABIO GUZZO
13	GABRIEL FERRAZ GOSTAUTAS
14	MARIO APARECIDO DE GOBBI
15	ALEXANDRE VALGAS D AVILA
16	IZABEL CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
17	IGOR SANTIAGO RAIMUNDO
18	MARIA DUTRA DE LIMA
19	ELIANA SUMI
20	JOSE MARIA OTAVIO
21	ANA JAQUELINE MATTOS LOPES
22	JOANA BERNADETE DE CAMPOS
23	THIAGO ROMERO LOPES
24	FLAVIA RENATA PERAL
25	IZABEL TOMAZIO DE OLIVEIRA
26	VALERIO FREIRE PAIVA
27	BEATRIZ TIEMI SUYAMA
28	PRISCILA PEDRO GARTIER PINTO
29	MARCIA REGINA GOULART
30	MARCELO SANTOS BOLLA
31	DANIEL GOMES HATAMOTO



## Progressão Vertical Lista Geral de Classificação

Classific.	Candidato
1	LEANDRO FERREIRA MACIEL
2	MARINA REBELO TAVARES
3	RICARDO VIEIRA CIOLDIN
4	CASTORINA AUGUSTA MADUREIRA DE CAMARGO
5	RAFAEL HENRIQUE IZAIAS MARTINS
6	MARIA APARECIDA FERREIRA
7	DEVISON PEREIRA DE ABREU
8	SILVIA ROSANA MODENA MARTINI
9	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
10	VALDINEA SONIA PETINARI
11	ANDREIA TEREZA ALVES
12	GUILHERME RIGHETTO LOPES

### Comissão Avaliadora da Carreira PAEPE IFCH/2022

Oswaldo Sales - Presidente  
Reginaldo Alves do Nascimento  
Sônia Beatriz Miranda Cardoso  
Fernando Barbosa  
Marcos Tognon

---

Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Henrique Ferraz de Sales, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 02/06/2022, às 08:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **SONIA BEATRIZ MIRANDA CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2022, às 08:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tognon, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 01/06/2022, às 20:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luis Barbosa, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2022, às 09:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 01/06/2022, às 20:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**3774765F C97E4AD1 82CFA89A 2C75E611**

